

## **Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024**

### **Institui o Dia do Vizinho no Município de Dois Vizinhos.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 006/2024 de autoria do Vereador **Márcio da Silva** e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Vizinho” no Município de Dois Vizinhos, a ser celebrado anualmente, no dia 28 de janeiro.

**Parágrafo Único:** Cada Bairro e/ou Rua será responsável por organizar a sua festa.

**Art. 2º** Inclui-se o “Dia do Vizinho” no calendário de eventos do Município.

**Art. 3º** Na semana coincidente com o dia 28 de janeiro, poderá haver atividades comemorativas à divulgação e promoção do evento, facultada a parceria entre órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, a sociedade organizada e a classe empresarial.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024.

**Márcio da Silva**  
Vereador Proponente

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o “*Dia do Vizinho*” no município de Dois Vizinhos. A data escolhida para sua celebração é o dia 28 de janeiro de cada ano.

O Dia do Vizinho é uma celebração inspirada nas práticas de outros municípios, onde é celebrado com grande sucesso. Nessa ocasião, toda a comunidade se reúne para se encontrar e celebrar juntos.

O objetivo é incentivar todos os cidadãos a celebrarem o Dia do Vizinho à sua própria maneira, proporcionando às pessoas se encontrarem e fortalecerem os laços de amizade. É importante que os vizinhos se conheçam e vivam de forma harmoniosa ampliando os laços de amizade e harmonizando a convivência.

É de extrema importância que a cidade de Dois Vizinhos estabeleça uma data para comemorar o "Dia do Vizinho". As famílias se organizam, reúnem nas ruas suas comunidades ou casas e se parabenizam e fortalecem seus laços de amizade. E assim, as pessoas viverão melhor tendo uma relação fraterna e de partilha com seus vizinhos.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores, contando com o apoio dos demais vereadores para sua aprovação, pois acreditamos que a instituição do Dia do Vizinho trará benefícios significativos para o desenvolvimento cultural de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,  
Em 30 de janeiro de 2024.

**Márcio da Silva**  
Vereador Proponente